



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SGP-e 00085622/2023

SETOR SOLICITANTE

Setor de Licitações e Contratos da Superintendência Regional Serrana, conforme requerido pela Coordenação de Atividades Laborais e Pecúlio.

1. OBJETO

Aquisição de 450 mudas de Tangerina Ponkan para a Penitenciária Regional de Curitiba, visando o aprimoramento e ampliação das atividades agrícolas desenvolvidas na oficina de agropecuária.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	MUDAS DE TANGERINA PONKAN.	Peça	450

1.2. Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.
- (x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das mudas de Tangerina Ponkan é de extrema importância para a Unidade, pois está alinhada com nossa visão de promover a arborização e o cuidado com o meio ambiente. Além dos benefícios relacionados à produção agrícola e à oferta de frutos saudáveis para consumo interno e comercialização, o plantio das tangerinas contribuirá significativamente para o enriquecimento da flora local, promovendo a biodiversidade e proporcionando benefícios ambientais à comunidade e aos reeducandos. Dentre os motivos e necessidades da aquisição destacam-se:

1. Ampliação da capacidade produtiva: A introdução de 450 mudas de Tangerina Ponkan nos permitirá aumentar a oferta de produtos agrícolas, melhorando o fornecimento de alimentos saudáveis para consumo interno e, potencialmente, comercialização.
2. Diversificação da produção: Com a variedade de produtos agrícolas, incluindo as ponkans, poderemos oferecer uma maior diversidade de frutas no box destinado à venda de produtos orgânicos no Mercado Público De Curitiba. Essa diversificação atrairá novos públicos e consumidores, contribuindo para a sustentabilidade da Unidade.
3. Melhoria do paisagismo e arborização: O plantio das mudas de Tangerina Ponkan irá enriquecer o paisagismo da Penitenciária Regional de Curitiba, proporcionando um ambiente mais verde e agradável. A arborização também desempenha um papel fundamental na melhoria da qualidade do ar, na absorção de poluentes e na redução do impacto ambiental.
4. Contribuição para o meio ambiente: Além dos benefícios internos, o plantio das mudas de Tangerina Ponkan demonstrará nosso compromisso com a responsabilidade ambiental e ações voltadas à sustentabilidade. Estaremos dando um importante passo para conservação da biodiversidade e a promoção do equilíbrio ecológico em nosso entorno.



Diante do exposto, a aquisição das 450 mudas de Tangerina Ponkan é fundamental para o desenvolvimento das atividades agrícolas na Penitenciária Regional de Curitiba e para a valorização do meio ambiente. Acreditamos que esta iniciativa trará benefícios sociais, econômicos e ambientais, e reforçará o compromisso da Unidade em promover a reintegração dos reeducandos à sociedade por meio do trabalho, da produção sustentável e do cuidado com a natureza.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO/DISPENSA

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória.
() Vistoria facultativa.
(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Para esta contratação **NÃO** julgamos ser necessário a visita técnica, porém será permitido àqueles que manifestarem interesse, segundo as exigências abaixo:

- a) Para o devido conhecimento do local da execução dos serviços descritos no presente Termo de Referência, os interessados poderão agendar visita técnica, por e-mail ou telefone (licitacaofr05@gmail.com) (49) 3412-3294;
- b) A visita será realizada individualmente com cada interessado, sempre em horários distintos;
- c) Durante a visita não será fornecida nenhuma informação técnica, visto que as informações necessárias para a formulação da proposta estão contidas neste Termo de Referência, nesse sentido, o intuito da visita é proporcionar aos interessados conhecimento do local onde serão realizados os serviços;
- d) Ao término da visita técnica será emitido o “Termo de Visita Técnica”, emitido pela Contratante, em duas vias assinadas pelas partes interessadas;
- e) As empresas que optarem por não realizar a visita técnica, deverão alternativamente apresentar “Declaração de Renúncia ao Direito de Visita Técnica” em razão de considerar o conteúdo deste Termo de Referência suficiente para a elaboração da proposta;
- f) Deverá ser anexado junto a proposta o “Termo de Visita Técnica” ou a “Declaração de Renúncia ao Direito de Visita Técnica”.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- () Não
(x) Sim

Se sim, quais?

Os documentos que garantem a condição de fornecedor serão analisados pelo Setor de Licitações e Contratos. Em caso de divergência o fornecedor será informado.

4.2. Será exigida garantia da proposta?

- (x) Não
() Sim



Se sim, justificativa:

Não se aplica

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Consulta prévia da relação de empresas suspensas ou impedidas

- (x) CADPEN – Consulta de Penalidades Vigentes – Âmbito estadual;
- (x) CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - Âmbito federal.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

- (x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- (x) Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA;
- (x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- (x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- (x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- (x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta dias) dias contados do dia seguinte à emissão da autorização de fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega.

Almoxarifado Regional do FR-05 – Junto à Penitenciária da Região de Curitiba
Endereço: Rua: Juventino França de Moraes, s/n. - Bairro: Centro - CEP: 89533-000.
São Cristóvão do Sul – SC.
Contato: (49) 3412-3294
Horário de conferência e recebimento: A partir das 09h às 15h (segunda a sexta).



6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Conforme Código de defesa do Consumidor, Artigos: 18, 24, 26 e 50.

Garantia Legal: 30 dias para produtos não duráveis. E 90 dias para produtos duráveis.

Garantia do fornecedor é complementar à legal e deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) a efetuar a entrega dos produtos de acordo a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução, acompanhar através de um representante da Contratada a entrega do(s) objeto(s) ou emitir um termo declaratório confirmando que houve o acompanhamento do(s) objeto(s) por parte de um representante na hora da colocação deste(s) para transporte e entrega;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quando da entrega do produto, bem como dos vícios do(s) objeto(s), quer aparentes, quer ocultos;
- g) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- h) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- i) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- j) estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- k) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- l) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- m) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios,



defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

n) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

o) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

p) **Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir de 01/06/2023, emitir as notas fiscais, as faturas ou recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Documentos em desacordo não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.**

q) conforme o Art. 2º, §6º da IN RFB nº 1.234/2012, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço **deverá informar no documento fiscal o valor do IR** a ser retido na operação. Da mesma forma, se estiver enquadrada nas condições de isenção **devem informar essa condição** no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.2. Da contratante (Administração)

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (x) Autorização de Fornecimento
- (x) Outro. Nota de Empenho.

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação está limitada à vigência do respectivo crédito orçamentário, portanto até 31 de dezembro de 2023, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



Gestor:

Nome: Elias Dias da Silva
Cargo: Superintendente Regional Serrano / Gestor do Fundo Rotativo Regional Serrano (FR-05)
Matrícula: 959.863-4-01
E-mail: eliasdiassjc@gmail.com / sr05sr@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Lara Priscila Albino
Cargo: Coordenação de Atividades Laborais e Pecúlio.
Matrícula: 384117-0-01
E-mail: pe08ctrab@pp.sc.gob.br

8.4. OBRIGAÇÕES DO FISCAL

A fiscalização da execução do contrato não se dará somente através do fiscal, todo e qualquer servidor público vinculado ao órgão Contratante possui o dever-poder de fiscalizar todos os procedimentos licitatórios, do seu início ao seu fim. Contudo o fiscal do contrato deverá atuar ativamente nos contratos os quais estará nomeado, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Preferencialmente o fiscal será uma pessoa com conhecimento técnico necessário ao acompanhamento e controle do(s) objeto(s) contratado(s) e servidor do Contratante, podendo-se haver contratações de terceiros pela Contratante para realizar essa fiscalização, é vedado a designação de servidores pertencentes à comissão de licitação como fiscal ou para realização de algum ato fiscalizatório atinente às atribuições do fiscal.

O fiscal do contrato realizará anotações próprias de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, as decisões e providências que ultrapassem suas atribuições deverão ser solicitadas à autoridade administrativa competente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Deverá o fiscal atentar-se em:

- a) analisar e conferir todos os documentos atrelados ao processo licitatório, devendo informar e alertar formalmente possíveis incorreções, violações ou ilegalidades à comissão de licitações, à autoridade competente ou ao órgão fiscalizatório competente;
- b) acompanhar a execução do contrato principalmente na hora da entrega do(s) objeto(s), podendo, quando impossibilitado, designar um servidor para realizar o acompanhamento da entrega, mediante anuência da autoridade administrativa competente, devendo ser comunicado formalmente por escrito à autoridade competente qualquer violação de contrato, seja por questões de quantidade de objeto entregue, seja por violação do prazo de entrega, seja por outra irregularidade contratual, normativa ou legal;
- c) verificar a conformidade material do(s) objeto(s) com a(s) especificação(ões) tanto em sua qualidade quanto em quantidade;
 - c.1) nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento será feito mediante termo circunstanciado, sendo considerado definitivo após a devida verificação do(s) objeto(s), este prazo de verificação não poderá exceder 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela autoridade administrativa competente;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) objeto(s) pela Contratada em desacordo com o contrato;



- e) entregar o “livro diário” de suas anotações para que seja atrelado ao processo digital de licitação logo após a execução final do contrato, podendo-se enviar de forma digital conforme combinado com a autoridade administrativa competente;
- f) demais atuações determinadas pela autoridade administrativa competente.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

- Prazo de recebimento do objeto: Até 30 (trinta) dias a contar da emissão da AF;
- Prazo de troca de bens rejeitados: Até 7 (sete) dias a contar da notificação;
- Prazo de recebimento definitivo do objeto: Até 30 (trinta) dias a contados do recebimento provisório; Itens para substituição possuem a contagem suspensa até a nova entrega. O prazo para recebimento definitivo não pode ser superior ao apresentado do no parágrafo terceiro do Atr. 73 da lei 8.666/1993;
- Prazo de liquidação do documento fiscal: Imediatamente após a certificação por servidor responsável;
- Prazo de pagamento: Até 30 (trinta) dias a contar da liquidação.

9.2. A Contratada deverá entregar nota fiscal válida do(s) objeto(s) para que o pagamento seja devidamente realizado pela Contratante.

9.3. O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão de Débito para com a Fazenda Estadual demonstrando sua regularidade e, se for o caso, do estado em que for sediada a Contratada.

9.4. A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no Estado de origem.

9.5. Vencido o prazo estabelecido no Edital e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

9.6. Serão retidos valores a título de Imposto de Renda, caso a empresa se enquadre nos preceitos do Decreto Estadual nº129 de 06/2023.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
540093/54093	10906	33.90.30.31	1.501.240

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 6.943,50 (Seis mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO SETOR SOLICITANTE PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Anderson Junior da Silva



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SERRANA – SR05
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacaofr05@gmail.com

Telefone institucional: (49) 3412-3294

Elias Dias da Silva

Superintendente da Regional Serrana

[assinado digitalmente]

Lara Priscila Albino

Fiscal do Contrato

[assinado digitalmente]

Comissão de Licitação

Fundo Rotativo Regional Serrano

[assinado digitalmente]